



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Serviço de Acolhimento Institucional Modalidade Casa Lar

As Unidades de Acolhimento Institucional do SUAS são aquelas que ofertam atendimento coletivo em regime integral (24 horas) com medidas para assegurar a proteção dos acolhidos. É um serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), aplicada por autoridade judicial, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

O Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do município de Andirá, se realiza por meio de acolhimento institucional na modalidade de Casa lar, com capacidade máxima de 10 vagas para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, de ambos os sexos.

Devido à situação da pandemia do coronavírus COVID-19, os atendimentos ocorrerão da seguinte forma:

~~• Desde março de 2020, cancelamento temporário de todas as atividades coletivas (grupos, reuniões, comemorações, etc.);~~ **Reuniões com as cuidadoras em espaço amplo; Comemorações de Aniversário;**

• Desde março de 2020, suspender temporariamente as visitas aos acolhidos, incluindo visitas de familiares. Nesse caso, as famílias e os acolhidos devem ser informados do motivo de tal restrição, de que a restrição será temporária – apenas enquanto durar a calamidade em saúde pública;

• Manter as famílias informadas sobre as medidas de prevenção e sua importância para a prevenção de contaminação;

• Suspender às visitas a unidade de pessoas estranhas ao serviço;

• Viabilizar e incentivar formas de contato com familiares e amigos, por meio da utilização de recursos tecnológicos (chamadas telefônicas, mensagens de *whatsapp*, mensagens de áudios, fotos, vídeos, etc.);

~~• Controlar a entrada de todas as pessoas autorizadas;~~ **Visitas de pessoas autorizadas pelo Poder Judiciário;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

- **Caminhadas no teor de atividade física;**
 - **Atividades de lazer em espaço amplo entre os acolhidos e funcionários da escala do serviço;**
 - **Ida dos acolhidos em consultas médicas, psicológicas e ou outras que se fizerem necessárias;**
 - **Ida dos acolhidos em oficinas propostas pelo CAPS e outras com teor terapêutico;**
 - Manter ventilação natural no ambiente, abrindo janelas para a circulação do ar;
 - Orientar a lavagem correta das mãos com água e sabão;
 - Evitar beijos e abraços entre os profissionais e acolhidos;
 - Evitar circulação dos acolhidos em ambientes fechados, preferindo lugares abertos e ventilados;
 - Comunicar imediatamente a Chefe de Divisão da Casa-lar se o acolhido apresentar sintomas de resfriado, gripe ou sintomas similares ao COVID-19;
 - Limpar e desinfetar os ambientes e objetos com produtos de limpeza como álcool 70%, água e sabão/detergente ou desinfetante água sanitária;
 - Reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes.
-